



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO** e a empresa **NACIONAL ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.123.953/0001-26, nesta Ata representada pelo seu representante, Sr. **RAIMUNDO RADAVELLI**, portadora do CPF nº 346.098.909-25, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2017 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa objetivando a possível aquisição de asfalto ensacado para reparos e obras executados em todo o território do município de Xavantina-SC, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	300,00	UN	ASFALTO FRIO ENSACADO 25 KG, ENTREGUE EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC.	Restaura Fácil	24,95	7.485,00
TOTAL						7.485,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 032/2017 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor Givanildo Antonio de Biazzi.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 16 de junho de 2017.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

MUNICÍPIO DE XAVANTIVA
ENOIR FAZOLO – Prefeito

EMPRESA DETENTORA DA ATA
NACIONAL ASFALTOS LTDA
RAIMUNDO RADAPELLI – Representante

GIVANILDO ANTONIO DE BIASI – Fiscal da ata